



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

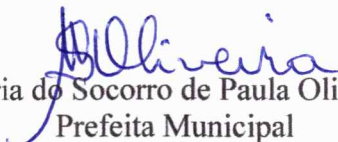


GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:

- 1) “Ex-vi” do art. 74, inciso III a alínea c, da Lei nº 14.133/21, dou eficácia ao ato de inexigibilidade do procedimento licitatório, pela inviabilidade de competição, destinado à filiação do Município à Confederação Nacional de Municípios.
- 2) **Homologo** a decisão da administração Municipal, que considerou INEXIGÍVEL a licitação para filiação à entidade, com fundamento no artigo 74, inciso III e alínea c, da Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais em toda sua plenitude.
- 3) À Secretaria Municipal de Finanças para emissão da Nota de Empenho da despesa e para os demais procedimentos legais.

Ipixuna, 29 de Dezembro de 2023.


Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita Municipal